DECRETO LEGISLATIVO Nº. 004/2013

"DECRETA PONTO FACULTATIVO"

O Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal no dia 28 de março de 2013.

§ 1º – No dia 29 de outubro de 2013 não haverá expediente por ser feriado nacional.

§ 2º – Em virtude do ponto facultativo e feriado nacional, respectivamente, esta Câmara Municipal retorna aos trabalhos no dia 1º de abril de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano - ES, 27 de março de 2013.

João Cabral Rodrigues Conciglieri
Presidente